



# Diário Oficial Eletrônico

## MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO II

Nº 185

RIACHINHO - TO

quarta-feira, 11 de outubro de 2023

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO .....1

*TERMO ADITIVO DE VALOR - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023*.....1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### **TERMO ADITIVO DE VALOR - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023**

*SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NUMERO 29/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL RIACHINHO E DE OUTRO LADO R P DA SILVA CONSTRUTORA.*

Pelo presente instrumento particular A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ: 25.063.926/0001-57 Site na Praça Três Poderes, numero 194 – Fone: (63) 3443-1155 Centro, CEP: 77893-000 Riachinho- TO, neste ato representado pelo prefeito senhor **RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF: 273.487.598-58 e RG. 34.854.169- SSP/SP celebra o primeiro Termo Aditivo ao Contrato para a contratação de uma empresa para a construção de calçadas no Povoado Centro dos Borges e Sororoca.

**CONTRATADA: R P DA SILVA CONSTRUTORA**, inscrita sob o CNPJ nº 43.976.530/0001-82, situada na Avenida Betel, Nº 334, centro, Ananás-TO CEP: 7789-000, neste ato representada neste ato pelo Senhor **Robson pereira da Silva**, engenheiro civil,, brasileiro, inscrito no CPF: 002.471.001-61 e RG. 826386 SSP/TO, situado na Avenida Betel, Nº 334, centro, Ananás-TO CEP: 7789-000 doravante denominado CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto de Contratação de empresa para execução de serviços de EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO POVOADO CENTRO DOS BORGES E SOROROCA, no município de Riachinho-TO, o mesmo necessita ser aditivado em 3,02% (Três vírgula Zero Dois por Cento) no valor de R\$ 21.978,49 (Vinte e Um mil, Novecentos e Setenta e Oito reais e Quarenta e Nove centavos), em acordo ao Art. 65,§ I da lei 8.666/93.

Quanto ao aditamento de valor este se faz necessário quanto a constatação de itens de serviços não inclusos na planilha orçamentária contratada, que, durante a execução da obra identificou-se elementos necessários para execução do objeto, conforme itens elencados pela empresa contratada.

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo dos itens para a conclusão da EXECUÇÃO DE OBRA DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO POVOADO

CENTRO DOS BORGES E SOROROCA conforme detalhado e quantificado em planilha orçamentária em anexo.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, Solicitamos a prorrogação de aditivo de valor contratual conforme proposto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL** – Este termo aditivo vigorará pelo prazo de 03 (tres) meses, findando em 10 de dezembro de 2023, CORFORME o aditivo vigente, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização do Primeiro Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

Recurso previsto na dotação orçamentária  
Órgão 10 PREFEITURA DE RIACHINHO  
PROGRAMAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA -ESTRUTURA E OBRAS**

15.451.1007.2049.0000 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras – Construção de Praças . Natureza(s) da Despesa: 4.4.90.51.00

**Código de Plano de ação**  
**09032022-018656/2022**

**Emenda Parlamentar**

**DEPUTADA FEDERAL DULCE MIRANDA**  
**202230860005**

**Programa**

**09032022**

**Empenho**

**2022.NE002880**

**Minuta do Recurso**

**2022MDH00007887**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS** –

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Serviços de Obra e Engenharia, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO, 11 DE OUTUBRO DE 2023

**RONALDO BANDEIRA DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**R P DA SILVA CONSTRUTORA**  
**CNPJ nº 43.976.530/0001-82**  
**Robson pereira da Silva**  
**Contratado**